

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
PERÍODO: 06 A 09 DE FEVEREIRO DE 2012

No dia 06 de fevereiro de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **23 de setembro de 2010 a 05 de fevereiro de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza Titular **Maria Iris Diógenes Bezerra**, pela Diretora de Secretaria **Wiviane Maria Oliveira de Souza** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de agosto de 2010 a 31 de janeiro de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto Fixo e 09 (nove) servidores e 1 (um) estagiário, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Ângela Cristina Azevedo de Melo	Técnico Judiciário
Cassiano Ribeiro Coutinho Neto	Técnico Judiciário
Geórgia Kelly Florêncio Afonso	Analista Judiciário
Giovanna Coelho de Castro Luz	Técnico Judiciário
Marcus Flávio Binda Praxedes	Técnico Judiciário
Maria do Socorro Leite Brunet	Analista Judiciário
Pedro Apóstolo de Carvalho Filho	Técnico Judiciário
Rafaela Oliveira Marques	Técnico Judiciário
Wiviane Maria Oliveira de Souza	Analista Judiciário/Diretora de Secretaria
José Diogo Alencar Martins	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista em única atividade, facilitando o gerenciamento da Vara e gerando uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 53 (cinquenta e três) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual, com exceções verificadas na amostragem; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** ausência, na grande maioria dos processos correicionados, de citação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, este último com pouquíssima frequência; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas observadas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, que a Vara adota, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, sem, contudo, proceder ao arquivamento em relação ao seu patrono, bem como inclui a União, quando deveria cadastrar União – Procuradoria Geral Federal, no polo ativo da ação; **e)** registro de 187 (cento e oitenta e sete) arquivos contendo a planilha de cálculo de liquidação da sentença no SUAP.

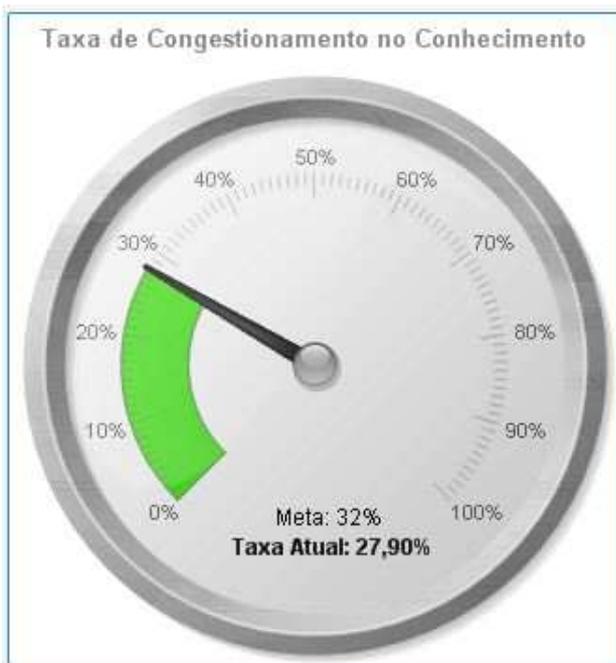
DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\textit{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\textit{Processos Baixados}}{\textit{Casos Novos} + \textit{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2011	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1075	971	272	27,91%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	442	255	463	71,82%	55,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1075	901	não



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2011, um percentual de 27,91% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 71,82% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar**

quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque: a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande não cumpriu a meta, uma vez que recebeu 1075 (mil e setenta e cinco) e julgou 901 (novecentos e um) feitos no exercício de 2011.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Magistrado Titular José Airton Pereira, no período de 1º de agosto de 2010 a 30 de janeiro de 2011, realizou 315 (trezentas e quinze) audiências, num total de 42 (quarenta e duas) pautas, conciliando 86 (oitenta e seis) feitos. Julgou no período 170 (cento e setenta) processos, dos quais 168 (cento e sessenta e oito) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1163 (mil cento e sessenta e três) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 33% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

PRAZOS MÉDIOS	
JOSÉ AIRTON PEREIRA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	14,86
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	20,56
Prazo médio para prolação de sentença	8,78

* Fonte: e-Gestão

Em decorrência da remoção do Juiz José Airton Pereira para a Vara do Trabalho de Itabaiana, assumiu a titularidade da Vara, a partir de 16 de fevereiro de 2011, a Magistrada Maria Iris Diógenes Bezerra, realizando 720 (setecentas e vinte) audiências, num total de 73 (setenta e três) pautas, conciliando 174 (cento e setenta e quatro) feitos. Julgou no período 209 (duzentos e nove) processos, dos quais 167 (cento e sessenta e sete) no prazo legal e 42 (quarenta e dois) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1551 (mil quinhentos e cinquenta e um) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 45% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

PRAZOS MÉDIOS	
MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	22,88
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	26,36
Prazo médio para prolação de sentença	15,57

* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Magistrado Sérgio Cabral dos Reis, foi constatado que o mesmo realizou 1238 (mil duzentas e trinta e oito) audiências, num total de 121 (cento e vinte e uma) pautas, conciliando 313 (trezentos e treze) feitos. Julgou no período 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) processos, dos quais 385 (trezentos e oitenta e cinco) no prazo legal e 79 (setenta e nove) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 2232 (dois mil, duzentos e trinta e dois) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 40% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

PRAZOS MÉDIOS	
SÉRGIO CABRAL DOS REIS	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	19,04
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	23,21
Prazo médio para prolação de sentença	22,56

Fonte: e-Gestão

•

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA VARA CORREICIONADA

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior (1º/09/2009 a 31/07/2010)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	15	19	26,67%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessária	08	18	125,00%
Prazo médio para prolação de sentença	03	06	100,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior	Período Correicionado	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	19	24	26,32%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessária	29	84	189,66%
Prazo médio para prolação de sentença	05	10	100,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado aumento nos prazos médios: a realização da audiência inicial subiu de 15 (quinze) para 19 (dezenove) dias, a de prosseguimento de 08 (oito) para 18 (dezoito) dias e a prolação de sentença passou de 03 (três) para 06 (seis) dias. **b) quanto ao rito ordinário**, da mesma forma que no rito sumaríssimo, foi constatado aumento nos prazos médios: a realização da audiência inicial subiu de 19 (dezenove) para 24 (vinte e quatro) dias, a de prosseguimento de 29 (vinte e nove) para 84 (oitenta e quatro) dias e a prolação de sentença passou de 05 (cinco) para 10 (dez) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial, bem como em razão do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado.

DA FASE DE CONHECIMENTO

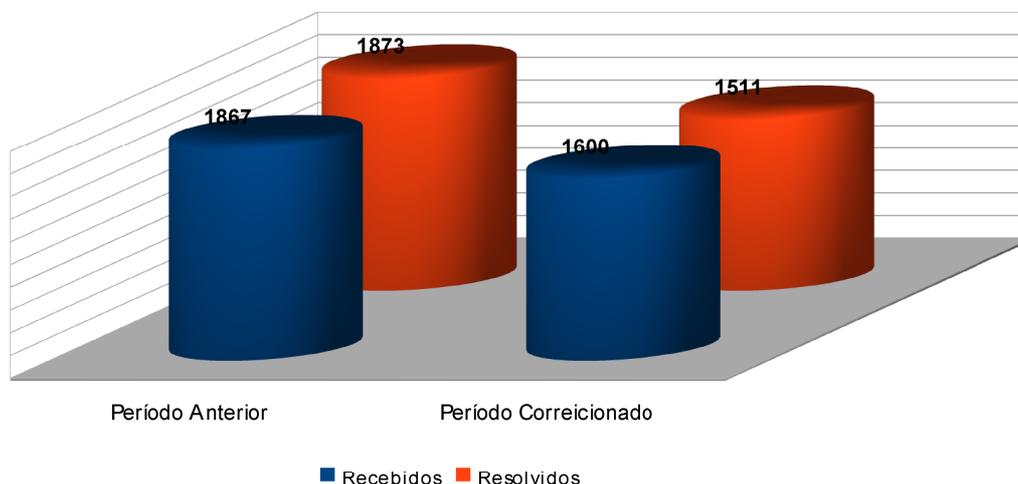
FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior (1º/09/2009 a 31/07/2010)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)
Recebidos	1160	1600
Remanescentes de período anterior	200	153
Recebidos com sentença anulada	0	46
Total de processos	1360	1799
Resolvidos	1207	1511
Pendentes	153	288

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1600 (mil e seiscentas) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 153 (cento e cinquenta e três), e a 46 (quarenta e seis) feitos com sentenças anuladas, totalizaram 1799 (mil setecentos e noventa e nove) processos, sendo solucionados 1511 (mil quinhentos e onze), restando 288 (duzentos e oitenta e oito) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação, conforme quadro e gráfico abaixo, entre os 18 (dezoito) meses objeto da correição e os mesmos 18 (dezoito) meses anteriores, onde se constatou que, no período correicionado, houve uma diminuição tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.

FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior (1º/08/2009 a 31/01/2011)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)
Processos Recebidos	1867	1600
Processos Resolvidos	1873	1511

Recebidos/Resolvidos



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	34	34	0
Exceção de incompetência	0	4	0	4
Embargos declaratórios	3	103	98	8
Impugnação à sentença de liquidação	0	19	13	6
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	2	64	61	5
Exceção de pré-executividade	0	11	9	2

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 34 (trinta e quatro), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 04 (quatro), permanecendo 04 (quatro) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 103 (cento e três), remanescentes do período anterior 03 (três), julgados 98 (noventa e oito), restando 08 (oito) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 19 (dezenove), julgadas 13 (treze), restando 06 (seis) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução,

arrematação e adjudicação: recebidos 64 (sessenta e quatro), remanescentes do período anterior 02 (dois), julgados 61 (sessenta e um), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 11 (onze), julgadas 09 (nove), restando 02 (duas) pendentes de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

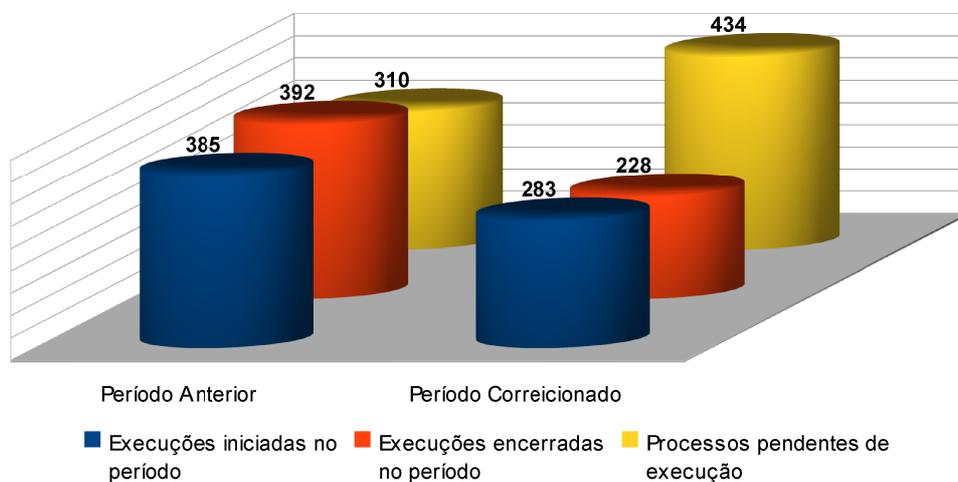
FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior (1º/09/2009 a 31/07/2010)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)
Títulos Extrajudiciais	0	3
Execuções iniciadas no período	273	283
Execuções residuais de período anterior	327	328
Processos desarquivados para continuação da execução	97	275
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	269	228
Processos remetidos ao arquivo provisório	100	227
Processos pendentes de execução	328	434

No período correicionado, ocorreu registro de 03 (três) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 283 (duzentas e oitenta e três) execuções iniciadas e 275 (duzentos e setenta e cinco) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 328 (trezentos e vinte e oito), totalizaram 889 (oitocentos e oitenta e nove) feitos. Foram encerradas 228 (duzentas e vinte e oito) execuções e 227 (duzentos e vinte e sete) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 434 (quatrocentos e trinta e quatro) feitos pendentes de execução.

Igualmente ao ocorrido com os processos na fase de conhecimento, verificou-se, na fase de execução, uma significativa diminuição em relação ao número de execuções iniciadas e encerradas nos 18 (dezoito) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 18 (dezoito) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, resultando, por consequência, no aumento do número de processos pendentes de execução.

FASE EXECUTÓRIA		
	Período Anterior (1º/08/2009 a 31/01/2011)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)
Execuções iniciadas no período	385	283
Execuções encerradas no período	392	228
Processos pendentes de execução	310	434

Execuções iniciadas/encerradas/pendentes



DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior (1º/09/2009 a 31/07/2010)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)
Total de processos na fase de conhecimento	1360	1799
Conciliados - Rito sumaríssimo	281	335
Conciliados - Rito ordinário	165	258
Percentual de conciliação alcançado	32,79%	32,96%
Processos conciliados na fase de execução	9	9

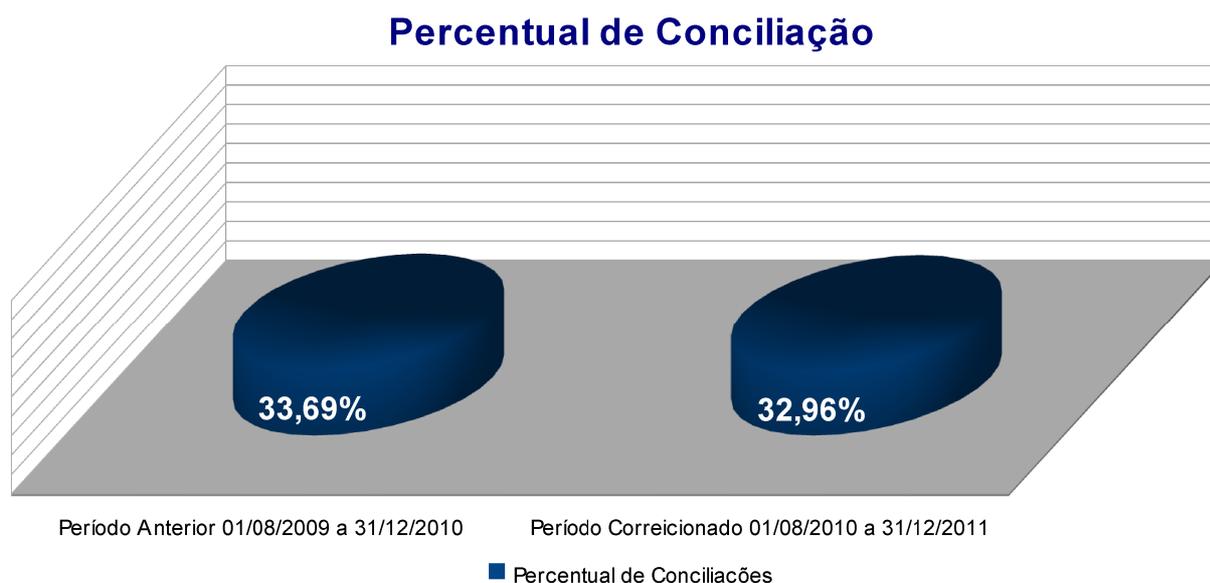
No período correicionado, foram conciliados 335 (trezentos e trinta e cinco) processos de rito sumaríssimo e 258 (duzentos e cinquenta e oito) de procedimento ordinário, totalizando 593 (quinhentos e noventa e três), que corresponde a 32,96% do

total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução, foram conciliados 09 (nove) processos.

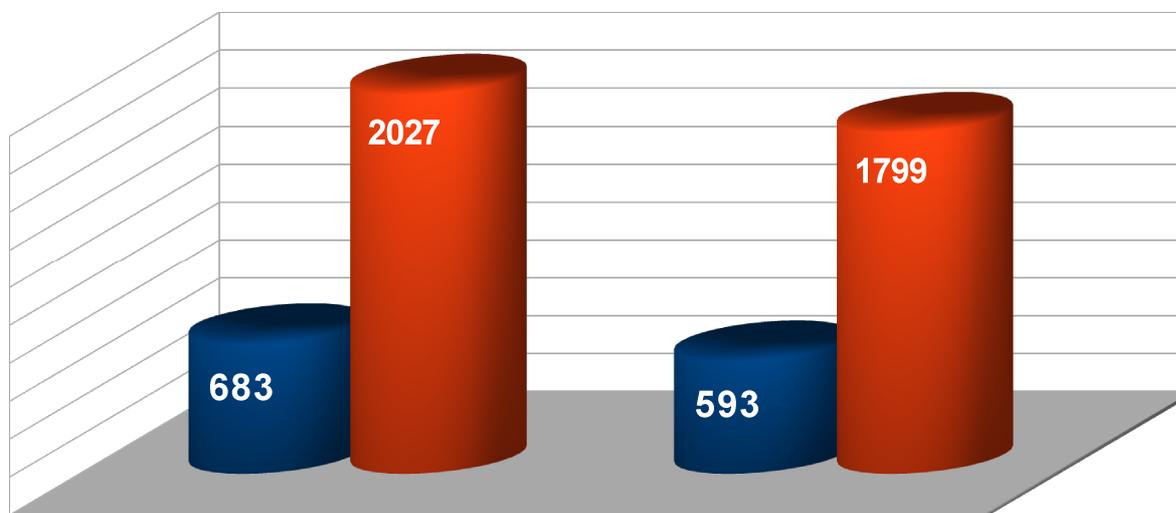
Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, embora tenha havido uma diminuição na quantidade de processos conciliados, o percentual de conciliação permaneceu quase o mesmo.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior (1º/08/2009 a 31/01/2011)	Período Correicionado (1º/08/2010 a 31/01/2012)
Percentual de Conciliações	33,69%	32,96%
Total de Conciliações	683	593
Total de Processos	2027	1799



Total de Processos/Conciliações



Período Anterior 01/08/2009 a 31/12/2010

Período Correicionado 01/08/2010 a 31/12/2011

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	107	194	166	167	38	672
Inaugural	2	3	1	9	0	15
Instruções	28	59	35	55	2	179
Razões Finais	27	30	23	36	2	118
Julgamentos	122	29	49	71	84	355
Conciliações	68	165	23	72	19	347
TOTAL						1686

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 1.595.695,01
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 1.968.940,46
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 94.200,25
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 690.559,45
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 79.522,72
TOTAL	R\$ 4.428.917,89

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.595.695,01 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo), em decorrência de acordo, e R\$ 1.968.940,46 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 3.564.635,47 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Recolheu R\$ 94.200,25 (noventa e quatro mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos), a título de IRPF; R\$ 690.559,45 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a título de contribuição previdenciária, e R\$ 79.522,72 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	674
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	484
Consultas realizadas pela Juíza MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA	332
Consultas realizadas pelo Juiz SÉRGIO CABRAL DOS REIS	145
RENAJUD	272
INFOJUD	8
BNDT - Total de processos incluídos pela Vara	352
Processos incluídos pela Juíza MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA	180
Processos incluídos pelo Juiz SÉRGIO CABRAL DOS REIS	172

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como melhorar o número de soluções dos processos em estoque na fase de conhecimento, cuja meta do CNJ também não foi atingida; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, realizem pesquisas relativas ao Sistema INFOJUD, conforme praxe já adotada em relação aos Sistemas BACENJUD e RENAJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** em caso da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, promovam a citação dos sócios para que respondam pelo débito, conforme determina o art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, até porque a intimação dos mesmos é requisito indispensável para a sua inclusão no BNDT, evitando assim o ocorrido nos Processos 0109.2008.23, 1029.2008.23, 0139.2009.23, 0785.2009.23, 0825.2009.23, 0836.2009.23, 0896.2009.23, 0998.2009.23, 0096.2010.23, 0181.2010.23 e

0139.2009.23. **2) à Diretora de Secretaria que:** **a)** envie os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **b)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **c)** em caso de liberação de numerário, disponibilize nos autos o alvará correspondente, a fim de proporcionar a publicidade do ato. **3) aos servidores da Vara que:** **a)** atentem para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para que, quando iniciada a execução previdenciária, após a inclusão, no polo exequente, da parte “União – Procuradoria-Geral Federal, procedam ao arquivamento do reclamante e seu patrono no cadastro dos sujeitos; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram; **c)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”, evitando o ocorrido nos Processos 0092.2008.23, 0772.2009.23, 0962.2009.23, 1332.2009.23, 1238.2009.23, 0086.2009.23, 0825.2009.23.

DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara: **a)** priorize o impulsionamento dos Processos 0172.2005.23, 0062.2007.23, 0858.2007.23, 0089.2008.23, 0143.2008.23, 0731.2008.23, 0016.2009.23, 0024.2009.23, 0054.2009.23, 0066.2009.23, 0139.2009.23, 0253.2009.23, 0833.2009.23, 0832.2009.23, 0825.2009.23, 0843.2009.23, 0854.2009.23, 0884.2009.23, 0893.2009.23, 0962.2009.23, 0969.2009.23, 0975.2009.23, 1050.2009.23, 1186.2009.23, 0036.2010.23, 0068.2010.23, 0096.2010.23, 0112.2010.23, 0124.2010.23, 0134.2010.23,

0181.2010.23, 1122.2010.23, 1021.2010.23, 1012.2010.23, 0998.2010.23, 0957.2010.23, 0907.2010.23, 0887.2010.23, 0856.2010.23 e 0038.2011.23 que se encontram paralisados desde o final do exercício próximo passado, período em que ocorreu a greve dos servidores; **b)** proceda, nos autos dos Processos 0109.2008.23, 1029.2008.23, 0139.2009.23, 0785.2009.23, 0825.2009.23, 0836.2009.23, 0896.2009.23, 0998.2009.23, 0096.2010.23, 0181.2010.23 e 0139.2009.23 à inclusão dos sócios da reclamada no BNDT, após sua necessária cientificação, nos termos dos parágrafos 1º e 4º, inciso II, do art. 1º da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; **c)** proceda à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor, não obstante reconhecer o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado, que perdurou por mais de 60 (sessenta) dias, aliado ao pequeno contingente de servidores lotados na Unidade, constata, com certa preocupação, que, no período correicionado, houve uma queda na produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, principalmente na fase de execução, levando-se em conta tanto a produção da própria Vara, nos exatos 18 (dezoito) meses que antecederam ao atual período correicionado, quanto a produção das demais Varas de Campina Grande.

Com efeito, no período correicionado, foram encerradas tão somente 228 (duzentas e vinte oito) execuções, ocasionando, por consequência, um aumento do número de processos pendentes de execução, bem como uma baixa nos registros de pagamento aos exequentes e de arrecadação.

Com igual preocupação, constata o baixíssimo uso do INFOJUD, ferramenta eletrônica esta de singular importância para se dar efetividade à execução.

O Desembargador Corregedor, confiante no estabelecimento de um plano de ação contendo metas individuais para cada um dos seus integrantes, acredita ser possível, em um razoável espaço de tempo, que a Unidade volte a alcançar resultados satisfatórios.

Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Diretor da OAB Subsecção Campina Grande, José Carlos Nunes da Silva e do advogado Erivan Tavares Granjeiro, tendo este último elogiado, sem exceção, todos os magistrados e servidores da Unidade Correicionada, bem como aproveitado a oportunidade para registrar a necessidade de aumento do quadro de servidores da Vara que se encontra, atualmente, bastante reduzido.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza do Trabalho Maria Iris Diógenes Bezerra, ao Juiz Substituto Sérgio Cabral dos Reis, à Diretora de Secretaria Substituta Rafaela Oliveira Marques, aos Servidores Ângela Cristina Azevedo de Melo, Giovanna Coelho de Castro Luz, Marcus Flávio Binda Praxedes e Pedro Apóstolo de Carvalho Filho, ao estagiário, José Diogo Alencar Martins e à funcionária da Prestadora de Serviços TRESS, Danuza Reis da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do

Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande no dia 09 de fevereiro do ano de dois mil e doze.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA
Juíza Titular

SÉRGIO CABRAL DOS REIS
Juiz Substituto

RAFAELA OLIVEIRA MARQUES
Diretora de Secretaria Substituta

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria